



PROJETO DE LEI nº

“Dispõe sobre a instalação de equipamentos públicos de acolhimento temporário, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Os Centros de Acolhida e os Centros Temporários de Acolhimento CTAs, destinados às pessoas que precisam de acolhimento, serão instalados em locais adequados e propícios para o seu desenvolvimento e as suas localizações deverão adequar-se no mínimo a 1,5km de distância de igrejas católicas, templos de qualquer culto, hospitais e postos de saúde para melhor ordenação dos espaços urbanos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

EDIR SALES
Vereadora
Líder do PSD/PSC

JUSTIFICATIVA

Os Centros de Acolhida e CTAs, Temporários de Acolhimento são serviços que oferecem acesso ao acolhimento com camas, cobertores, travesseiros, banho, alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar). Também são oferecidos encaminhamentos de acordo com sua necessidade: para conferência de documentos pessoais, orientação em problemas judiciais, capacitação profissional, rede de estímulo à geração de renda, atividades de lazer e cultura, e encaminhamentos para outras políticas públicas.

Entre os serviços disponibilizados para a população há equipamentos específicos respeitando as singularidades e a individualidade de cada perfil de público (mulheres, idosos, mulheres trans., etc), como: carroças, animais de estimação, mistos, famílias, etc. Em caso de preenchimento total de vagas é realizado um encaminhamento para outro Centro de Acolhida disponível mais próximo da região.

Os CTA's (Centros Temporários de Acolhimento), criados em 2017, são serviços destinados para pessoas que precisam de rápido acolhimento, eles servem de apoio aos demais centros de acolhida do município de São Paulo. Foram criadas mais de quatro mil vagas de acolhimento, divididos pelos principais bairros que mais demandam o serviço.

O objetivo é que essas pessoas consigam trabalho e possam se desenvolver rumo à autonomia e geração de renda, e nos CTA's, os conviventes participam de capacitações para o programa Trabalho Novo, que prevê a inserção de pessoas em situação de rua no mercado de trabalho - mais de duas mil já estão trabalhando em grandes empresas como McDonald's, Riachuelo, Restaurante Coco Bambu e muitas outras. Os CTA's têm a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

A medida se justifica devido a deterioração do espaço público, uma vez que os atendidos por esses programas ocupam calçadas e vias com suas carroças e objetos pessoais, além de realizarem o descarte de lixo e sujeira na via pública, interferindo negativamente nas atividades da população local.

A cidade precisa organizar seus serviços, todos relevantes, para que, diante da necessidade de se atender um problema social, não se criem outros problemas, como os de insalubridade, saúde pública e insegurança.

É fato que os cidadãos que necessitam se dirigir aos hospitais, escolas e templos religiosos próximos aos Centros de Acolhida acabam se



queixando inúmeras vezes aos órgãos públicos sobre a sujeira e insegurança, e esta propositura auxiliaria na ordenação dos espaços urbanos.

São essas razões que nos levam a apresentação da presente medida e conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação com a máxima urgência.